



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Brasnorte

### LEI N° 1.605/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação**, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 310.950,00 (trezentos e dez mil novecentos e cinquenta reais)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2014, conforme discriminado abaixo:


ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10.	Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica		
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.		
PROJETO:	1.251	Ampliação do Posto de Saúde Nosso Lar		
ELEMENTO DE DESPESA:				
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 10			R\$	49.000,00
Recursos Livres - Sem detalhamento da destinação de recursos				
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 34			R\$	241.950,00
Transferências de Convênio da União - Saúde				
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 43			R\$	20.000,00
Remuneração Bancária Convênio - União				
<b>Total</b>			<b>R\$</b>	<b>310.950,00</b>

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro, oriundos de recursos do Governo Federal/Ministério da Saúde, Programa de Requalificação de Unidade de Saúde, proposta n° 14018343000113016.

**Parágrafo Único** – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.*

  
Eudes Tarciso de Aguiar  
Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

06 / 03 / 14

GOVERNO MUNICIPAL  
**BRASNORTE**  
Nossa gente, nosso maior patrimônio